



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ato nº 200/2026/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

## CHAMADA INTERNA AGEUFMA Nº 02/2026

### APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS DE MESTRADO E DOUTORADO - APCN/CAPES - 2026

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) convida docentes efetivos do quadro da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) a apresentarem **Propostas de Cursos de Mestrado ou Doutorado (Acadêmicos ou Profissionais)**, para a serem submetidos na chamada **APCN/CAPES-2026** com base na portaria CAPES Nº 139, de 30 de março de 2026.

#### 1. OBJETIVO

Analisar as propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, verificando as metas que constam no PDI da UFMA (2022-2026), as diretrizes dos documentos de área da CAPES, o atendimento aos critérios que propiciem maior competitividade na submissão junto a CAPES, assim como, as adequadas condições de operacionalidade.

#### 2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas de cursos novos serão consideradas quando forem bem estruturadas, apresentadas por um grupo de docentes que já desenvolvam atividades de pesquisa, possuam experiência de orientação e apresentem produção científica compatível com os critérios exigidos no documento de área de avaliação para o qual será submetida na CAPES, cumprindo, ainda, os seguintes requisitos:

2.1. Proposição de cursos em conformidade com os propostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2026), Regimento Geral de Cursos *Stricto Sensu* vigente na UFMA, Manual geral para elaboração de APCN e o Manual para elaboração de APCN da área específica pretendida. Estes manuais podem ser obtidos na Plataforma Sucupira da CAPES (disponível no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/>).

2.2. Elaboração do Regimento Interno em conformidade com o Roteiro

disponibilizado pela DPG/AGEUFMA que pode ser solicitado pelo endereço eletrônico [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br);

2.3. O corpo docente do curso proposto deverá ser superior ao mínimo exigido no documento de área de avaliação na CAPES, devendo ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, sendo respeitada a proporção máxima de colaboradores permitida pela CAPES;

2.4. O corpo docente permanente da nova proposta deverá respeitar os limites estabelecidos nos documentos das respectivas áreas da CAPES, no que se refere ao seu vínculo com outros programas de pós-graduação;

2.5. Para propostas de novos mestrados, o corpo docente permanente deverá possuir indicadores de produção científica do documento de área e superior ou igual à produção média de programas com nota 3 ou superior na área de avaliação da CAPES;

2.6. Para propostas de novos doutorados, o critério acima deverá ser aplicado, considerando a produção média de programas com nota 4 ou superior na área de avaliação da CAPES;

2.7. Para propostas no modelo em associação com outras instituições, deverão ser apresentados documentos de anuência das instituições envolvidas, com a informação expressa de concessão de carga-horária docente para desempenhar atividades na pós-graduação;

2.8. Para reapresentação de propostas que já tenham sido encaminhadas à CAPES em anos anteriores e que foram não recomendadas, deverá ser inserida na solicitação uma justificativa das mudanças feitas em atendimento às sugestões do Comitê de Área que constam no relatório de avaliação da proposta;

2.9. As propostas que estiverem fora das normas previstas no presente edital não serão analisadas.

### 3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. A apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) de Mestrado e Doutorado pela UFMA deverá seguir as definições constantes nos documentos das áreas da CAPES, bem como os documentos de cada área da CAPES, norteadores dos APCN e de Portarias da CAPES norteadoras de APCN vigentes.

3.2. As propostas de cursos novos deverão ser, inicialmente, encaminhadas, via email à DPG/AGEUFMA que, por sua vez, encaminhará para análise pela Comissão de Acompanhamento da Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização (CAPGPI).

3.3. Uma vez aprovadas pela CAPGPI, as propostas de cursos novos deverão ser encaminhadas para a análise e parecer das unidades acadêmicas, as quais deverão considerar a sua relevância acadêmica e viabilidade de infraestrutura e de pessoal.

3.4. Após a aprovação pela unidade acadêmica, a AGEUFMA solicitará manifestação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFMA) a respeito da disponibilidade de Função Gratificada (FG) para os coordenadores, assim como, da disponibilidade de servidor técnico administrativo.

3.5. Em caso de duplicidade de propostas, em que mais de uma proposta for submetida à mesma área de conhecimento, ou, ainda, em área na qual já exista programa de pós-graduação da UFMA, caberá à CAPGPI se manifestar acerca da viabilidade das propostas, podendo recomendar a unificação ou a exclusão de uma (ou mais) delas. Caberá à CAPGPI avaliar e fornecer recomendação às propostas submetidas, podendo ser submetidas à CAPES apenas aquelas recomendadas por esta Comissão.

3.6. Finalmente, a AGEUFMA encaminhará a proposta para a Câmara de Pós-Graduação para parecer.

3.7. Após a aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CONSEPE/UFMA) e emissão da Resolução de criação do curso, a proposta deverá ser preenchida pelo proponente na Plataforma Sucupira e submetida para homologação da AGEUFMA, obedecendo aos prazos instituídos pela CAPES.

3.8. Os cursos novos somente poderão iniciar suas atividades após a aprovação pela CAPES e CNE/MEC, conforme prazos e procedimentos.

9. Não serão aceitas propostas fora da data limite de submissão.

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
Lançamento da Chamada Interna	11 de maio de 2026	DPG/AGEUFMA
Data limite para envio da minuta da proposta à DPG/AGEUFMA via email	12 de junho de 2026	Coordenadores das propostas
Análise técnica da proposta pela CAPGPI	15 de junho a 17 de julho de 2026	DPG/AGEUFMA CAPGPI
Adequação da proposta	20 de julho a 28 de agosto de 2026	Coordenadores da proposta
Análise do regimento interno	15 de junho a 17 de julho de 2026	DCSS/AGEUFMA
Análise pelas unidades acadêmicas	31 de agosto a 30 de setembro de 2026	Diretores de Centro
Análise da viabilidade pela PROGEP	31 de agosto a 30 de setembro de 2026	PROGEP/UFMA
Tramitação na Câmara de Pós-graduação /CONSEPE	01 a 30 de outubro de 2026	DPG/AGEUFMA
Cadastro da instituição proponente	Até 30 de setembro de 2026	DPG/AGEUFMA
Período de submissão das propostas de cursos novos	A partir de 01 de outubro até 18 de dezembro de 2026	Coordenadores da proposta
Análise documental e de mérito preliminar	A partir de janeiro de 2027	CAPES

#### 5. CLÁUSULA DE RESERVA

Casos omissos e situações não previstas na presente chamada interna serão resolvidos pela AGEUFMA.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1914796** e o código CRC **C958ED56**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.012540/2026-91

SEI nº 1914796